**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS POJETOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES CONFORME O EDITAL CMDCA n° 01/2021**

Considerando que os membros da comissão permanente de seleção, nos termos do Decreto Municipal n° 17/2017, que regulamentou a Lei Federal 13.019/2017, para emitir parecer sobre os projetos apresentados pelas entidades devidamente inscritas no CMDCA de Saudades, com objetivo de pleitear recursos financeiros junto ao Fundo Municipal da Infância – FIA, para realização de ações que envolve diretamente as crianças, adolescentes e jovens, e indiretamente famílias e sociedade saudadense a partir do ano de 2021.

Considerando que todos os projetos foram protocolados junto ao protocolo da Prefeitura conforme cronograma, com data final de 29/10/2021.

Considerando que doram utilizados para avaliação dos projetos os dispositivos elencados no Edital CMDCA n° 01/2021, de 11 de outubro de 2021, passamos a exarar o seguinte parecer:

Sobre os projetos apresentados pelas entidades não governamental:

-Associação Cultural e Artístico Desportivo “Os Brilhantes”: Show “A fantástica Fábrica do Natal”

-Associação Voleibol Saudades

-Associação Desportiva Amigos do Futsal de Saudades –ADAF

-Associação Saudadense de Handebol – ASAH

Para esta conclusão levou em consideração os seguintes pontos:

1) As entidades apresentaram os projetos dentro do prazo preestabelecido no edital;

2) documentação exigida

3) Os Objetivos dos projetos

4)As entidades apresentaram a documentação estabelecida no Edital, inclusive aqueles que somente seriam exigidas caso o projeto seja aprovado, estando em eventual aprovação a documentação completa e apta a conveniar e firmar termos de parcerias;

5) Os estatutos sociais contempla a realização de projetos sociais destinados à crianças e adolescentes, jovens e suas famílias;

6)Os valores apresentados pelos orçamentos estão dentro da realidade de mercado;

7)Em sua diretoria não há autoridades eletivas nem parentes conforme veda a legislação pertinente;

8)No que diz respeito aos critérios de avaliação, esta comissão assim manifesta-se:

a) O cumprimento dos objetivos propostos;

b) Apresentaram nos projetos Relevância e impacto social

c) Apresentaram Adequação, Consistência e coerência

d) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes – SGD

e) Exequibilidade, Atendimento exclusivo ao público prioritário:

Situações que não são albergadas pelo Edital CMDCA n° 01/2021:

-Associação Saudadense de Handebol – ASAH:

\*os valores do FIA não podem ser usados para contratação de profissional (estagiário);

\* para alimentação para competições, a qual já é paga pelo termo de fomento com a Prefeitura;

\* quilometragem para transporto até competições, a qual já é disponibilizada pelo Município;

\*Aquisição de equipamentos que não sejam utilizados diretamente com os envolvidos, no caso Notebook e Webcam.

-Associação Desportiva Amigos do Futsal de Saudades –ADAF:

\*devem ser desconsiderados como objeto a ser financiado os gastos com fisioterapia, uma vez que os valores do FIA não podem ser usados para contratação de pessoal;

\*gastos com alimentação e transporte de atletas, os quais já são pagos através do termo de fomento disponibilizado pela Prefeitura.

-Associação Voleibol Saudades:

\*não podem ser pagos com recurso do FIA os seguintes itens: combustível para viagens; lavanderia; hospedagem; academia; fisioterapia; contador; máquina fotográfica; filmadora; data show; tripé; notebook; tela de proteção retrátil.

Assim, deverá ser observado pelas entidades as seguintes vedações, constantes Edital CMDCA n° 01/2021, as quais não podem ser pagas com este recurso:

**Art. 4º** Fica vedada a utilização dos recursos do FIA para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas e projetos explicitados no art. 3º, conforme previsto em suas propostas.

**Art. 5º** Não serão permitidas despesas com:

 a) Custos referentes à administração da organização social (taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, luz, água, telefone, taxa de lixo e demais tributos);

 b) Qualquer espécie de remuneração aos integrantes do corpo dirigente da entidade, salvo os previstos em estatuto da OSC, conforme art. 14 do Código Tributário Nacional.

 c) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

 d) Encargos sociais e previdenciários decorrentes da contratação de pessoal;

 e) Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;

 f) Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades.

Diante do exposto somos de parecer favorável à aprovação dos projetos, que nesta data encaminhamos ao CMDCA para apreciação e deliberação, desde que sejam observadas os itens acima elencados, de acordo com as vedações constantes no Edital CMDCA n° 01/2021.

Saudades, 11 de dezembro de 2021.

Comissão Especial de Seleção de Projetos conforme Decreto Municipal n° 22, de 18 de fevereiro de 2021.

Caroline Durigon Cleverson Luiz Schuh

Presidente Secretário

Membros:

Auliane Dona Groth Hackenhaar Márcio Otair Hart

Lauren Lamour Geller